

Inteligência do negócio em foco: o papel estratégico da observabilidade nas organizações

A observabilidade integra tecnologia, estratégia e inteligência do negócio para garantir performance, prevenir riscos e sustentar a inovação nas empresas

O cenário empresarial atual é marcado pelo crescimento exponencial do volume de dados, e a capacidade computacional trazida pela Cloud, Machine Learning. E a IA generativa possibilita tratá-los e convertê-los em análises em tempo real, análises preditivas e insights de negócio, além de permitir a automação a partir de eventos observados.



Em operações complexas que utilizam múltiplos sistemas conectados, o desafio deixou de ser apenas monitorar o que ocorre, e sim garantir a compreensão de como estão se desempenhando.

É nesse contexto que a observabilidade se destaca: não como uma extensão do monitoramento, mas como uma competência impreterível para a gestão moderna.

Mais do que uma função técnica, esse tipo de análise contínua e integrada é uma resposta estruturada à crescente interdependência entre sistemas, operações e decisões estratégicas. Em um ambiente digitalizado, as lideranças precisam ter acesso a insights em tempo real. Nesse sentido, a observabilidade se consolida como ferramenta essencial para garantir controle, agilidade e resiliência nas organizações.

Da performance técnica à inteligência do negócio

É comum que empresas associem observabilidade a dashboards de performance ou indicadores de disponibilidade. No entanto, esse é apenas o primeiro degrau.

A abordagem eficaz ocorre quando os dados deixam de ser apenas insumos técnicos e passam a refletir o comportamento real dos processos de negócio, com variáveis humanas, interações entre sistemas e riscos operacionais, a priori, invisíveis.

Para exemplificar, imagine uma companhia com múltiplos canais de venda, vendedores, e-commerce, lojas físicas e assinaturas. Em tese, o pedido é feito, faturado e entregue. E se houver uma falha na integração entre o sistema de vendedores e o gateway logístico? O sistema pode parecer estável, mas o negócio está parado. A observabilidade entra nesse ponto cego, conectando as "pontas soltas" da operação e revelando falhas sistêmicas que o simples monitoramento não apontaria.

Mais que o controle operacional, esse recurso analítico atua como uma ferramenta de diagnóstico contínuo da empresa, uma forma de entender se a engrenagem está funcionando em harmonia entre TI e negócio. Não se trata mais de saber se o sistema está

online, mas se ele está entregando valor ao processo.

Uma agenda estratégica, não mais opcional

A maturidade do mercado ainda é baixa quando falamos em observabilidade. Muitas organizações permanecem focadas em painéis técnicos, perdendo a oportunidade de elevar a prática a um patamar estratégico. Tratar a visibilidade como aliada estratégica não é custo, é investimento em resiliência, agilidade e conformidade.

Em setores regulados, como o de energia, os riscos de não ter visibilidade de processos são concretos e podem ocasionar gastos elevados. Uma falha de integração entre sistemas que gerenciam ordens de serviço e aqueles que atualizam técnicos em campo pode, por exemplo, resultar no não cumprimento de SLA regulatório resultando em sanções. Quando aplicada com inteligência, ela funciona como radar: identifica ruídos antes que virem crises.

É possível implementar observabilidade de forma gradual, iniciando por pro-

cessos críticos, expandindo por demanda e amadurecendo com base em tecnologia cloud e modelos de pagamento por uso. Isso democratiza o acesso e acelera a curva de aprendizado. Ferramentas baseadas em IA e Machine Learning, por sua vez, ampliam a capacidade analítica e oferecem diagnósticos mais precisos do que a leitura humana, criando cenários preditivos e recomendando ações antes que os problemas se manifestem.

De diferencial a pré-requisito

A pergunta que se impõe à liderança hoje não é "precisamos de observabilidade?", mas sim "estamos preparados para operar sem ela?". A resposta, na maioria dos casos, é não. Ela representa um novo paradigma de gestão empresarial. Permite que executivos enxerguem além dos relatórios de desempenho e tomem decisões sustentadas por evidências dinâmicas, em um ambiente cada vez mais interdependente e volátil.

Ela é o que separa uma gestão reativa de uma governança proativa. Uma empresa que monitora é uma empresa que corre atrás. Uma empresa que observa é uma empresa que antecipa.

Em um cenário onde velocidade, conformidade e excelência operacional são fatores de sobrevivência, antecipar é mais do que estratégia: é imperativo.

(*) Diretor Latam de Tecnologia e Negócios SAP da SoftwareOne, provedora global e líder em soluções de ponta-a-ponta para softwares e tecnologia de nuvem.

Incentivos fiscais sustentáveis ganham respiro com a nova Reforma Tributária

Alexandre Mazza (*)

Com a regulamentação da Reforma Tributária, o cenário fiscal brasileiro começa a exibir um viés mais sustentável, introduzindo mecanismos orientados à preservação ambiental, ao mesmo tempo em que busca modernizar o sistema tributário nacional.

A Reforma Tributária se posiciona como um divisor de águas ao unir modernização fiscal, justiça social e sustentabilidade ambiental. A introdução de mecanismos como cashback para famílias de baixa renda e alíquotas reduzidas para insumos essenciais reequilibra o sistema tributário sem renunciar a metas de longo prazo.

A Emenda Constitucional nº 132/2023, ponto de partida desta transformação, insere pela primeira vez o princípio da defesa do meio ambiente no artigo 145 da Constituição Federal, legitimando o uso da tributação como ferramenta de política ambiental. Abaixo, listo alguns exemplos de incentivos fiscais verdes estruturados em novo arcabouço tributário:

1. Imposto Seletivo (IS) - É previsto um tributo sobre produtos e processos prejudiciais à saúde pública e ao meio ambiente. Ao mesmo tempo, prevê-se isenções ou alíquotas reduzidas para práticas sustentáveis, reforçando o princípio "poluidor-pagador".

Essa arquitetura fiscal cria um ambiente propício para investimentos verdes, inovações tecnológicas e produção de alto valor agregado, ao mesmo tempo em que fortalece os pilares da justiça fiscal e da responsabilidade ecológica.

Além disso, avanços institucionais como um Comitê Gestor do IBS prometem governança compartilhada e redistribuição mais eficiente dos recursos entre União, estados e municípios.

3. Transição energética e biocombustíveis - A reforma apoia a produção de biocombustíveis e hidrogênio verde por meio de alíquotas reduzidas de IBS e CBS, variando de 40% a 90% em relação aos combustíveis fósseis, e mantém benefícios como a suspensão da tributação de PIS/Cofins sobre máquinas e equipamentos instalados sob regime especial (REHIDRO, REIDI).

4. IBS-Verde e repasses estaduais - Com a extinção do ICMS, foi criado o mecanismo IBS Verde, que direciona 5% dos repasses do novo Imposto sobre Valor Agregado (IVA) aos municípios com base em critérios ambientais, aumentando a equidade dos incentivos entre estados e fortalecendo o "federalismo climático".

O projeto prevê a revisão quinzenal dos benefícios fiscais, com base em análise de custo-benefício. Esse mecanismo busca evitar distorções e garantir que os incentivos continuem alinhados com os objetivos socioambientais e econômicos.

Essa arquitetura fiscal cria um ambiente propício para investimentos verdes, inovações tecnológicas e produção de alto valor agregado, ao mesmo tempo em que fortalece os pilares da justiça fiscal e da responsabilidade ecológica.

(*) Advogado tributarista em São Paulo.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ/MF 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 02 de janeiro de 2025, às 14 horas, na sede social. Presença: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 das ações que compõem o capital social; e (ii) membros da administração da Companhia. Publicações: Edital de Convocação: Publicado no jornal "Empresas e Negócios" nos dias 21, 22 e 23/12/2024. Mesa: Tabajara Bertelli Costa - Presidente; Ana Paula Santoro Coria - Secretária. Ordem do Dia e Deliberações aprovadas: 1. (i) a alteração no Conselho de Administração, com mandato de 2 anos, a ser composto por, no mínimo, 5 e, no máximo, 7 membros; (ii) a definição de competências para referido órgão; (iii) possibilidade de criação, pelo Conselho de Administração, de comitês assessoramento para o Conselho de Administração; e (iv) a adequação do Estatuto Social. 2. fixado em 5 o número de membros efetivos a compor o Conselho de Administração para este mandato. 3. eleição do Conselho de Administração, todos com prazo de mandato até a realização da AGO de 2027; • Marcos Marinho Lutz; • Rodrigo de Almeida Pizzinato; • Tabajara Bertelli Costa; • Marcelo Faria de Lima; e • Francisco de Sá Neto, todos devidamente qualificados na íntegra desta ata. 4. consolidação do Estatuto Social, constante nesta ata como Anexo I. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. A íntegra da ata está publicada no endereço eletrônico deste jornal nesta data. Registro JUCESP nº 264.782/25-2, em 30/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Divisão de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, o Edital de Pregão Eletrônico nº 90021/2025 - UASG 380247, critério de julgamento MENOR PREÇO, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Recarga em Extintores de Incêndio. A sessão pública será realizada no dia 17 de setembro de 2025, às 10:00 (horário de Brasília), por meio da plataforma Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://pnpc.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (011) 3101-7703 ramal 228 ou e-mail: rvaalexandre@sp.gov.br

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0006985-85.2024.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª VC do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de SP, Dr(a), Paula Narimatu De Almeida, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Elaine Soares Camargos Souza, CPF 328.825.658-44, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida Por UNIÃO SOCIAL CAMILIANA, alegando em síntese que foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 52.823,72 (52 mil, 823 reais e 72 centavos), atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias, (art. 525, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2025.

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B95A-F2DB-20CB-EF73> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B95A-F2DB-20CB-EF73



Hash do Documento

2F805183B3A9BDCEAEF3659AA771423AE2D180B1C2B23DC98D23C8BDD776AEFE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 02/09/2025 19:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

